

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de suporte para coletor perfuro cortante e suporte para amental de RX para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestam seus serviços nos Postos de Saúde no Município de Ibirubá/RS.

A aquisição se dará via processo administrativo de dispensa de licitação pelo motivo da urgência da referida aquisição e baixo valor (artigo 75, I e II da Lei 14.133/21), sendo itens obrigatórios de uso nos consultórios odontológicos e apontados pela vigilância sanitária. **Os suportes para coletor perfuro cortante**, evitam que os coletores tombem, molhem ou sejam derrubados, protegendo profissionais e pacientes de perfurações e contaminações, além de manter o ambiente de trabalho limpo, organizado e funcional, otimizando o espaço. Proporcionam firmeza ao coletor, mesmo quando cheio facilitando o acesso para o descarte. O suporte é um item fundamental para a biossegurança, transformando o coletor em uma solução de descarte segura, prática e em conformidade com as exigências sanitárias. **Os suportes para os amentais de RX** servem principalmente para armazenar, organizar e conservar a integridade dos amentais de chumbo, prolongando sua vida útil, evitando que eles sejam dobrados, amassados, o que causaria rachaduras internas no chumbo e reduziria sua eficácia. Um amental armazenado corretamente no suporte mantém a integridade do material plumbífero, evitando o desgaste prematuro das costuras e no material de revestimento, garantindo maior vida útil ao amental.

2. SETORES REQUISITANTES

Secretaria da Saúde – Posto Odontológico

3. DEMONSTRATIVO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Ibirubá-RS não possui Plano de Contratações Anual.

É importante ressaltar que a ausência de um plano de contratações anual no Município se deve a uma série de fatores que limitaram a sua implementação até o momento. Embora a legislação (Artigo 12, VII, da Lei nº 14.133) estabeleça a obrigatoriedade de um plano de contratações anual, é necessário considerar as circunstâncias específicas que podem justificar a sua ausência temporária. Entretanto, é importante ressaltar que o Município está tomando medidas para resolver essa situação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos suportes para coletor perfuro cortante e dos suportes para os amentais de RX para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no setor de Odontologia, na Rua Sete de Setembro, 824, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento. A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

4.2. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

4.3. A Contratada deverá fornecer o insumo odontológico de acordo com as normas vigentes, especialmente as sanitárias, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

4.4. Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange o transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno a CONTRATANTE.

APÓIE A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE E ACESSE NOSSOS CONTATOS OFICIAIS



Assinado por 1 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (**.947.560-**)



- 4.5. A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características do item fornecido.
- 4.6. A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento do item, sem qualquer ônus para a municipalidade.
- 4.7. A Contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.
- 4.8. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretos a Prefeitura de Ibirubá ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste documento.
- 4.9. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, na proposta ou em qualquer documento que faça parte deste processo, devendo ser substituído de imediato, devido a suma importância do objeto proposto, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.10. O pagamento será realizado até o 10º dia útil subsequente ao da entrega do produto, após aprovação definitiva pelo Fiscal.
- 4.11. O material deverá estar com prazo de validade de 80% do prazo máximo de fabricação no ato da entrega.
- 4.12. O produto fornecido deverá ter as datas de fabricação e de validade impressas em suas embalagens.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Não foram encontradas outras tendências, inovações ou metodologias que poderiam alterar o tipo de solução a contratar, justamente por ser uma aquisição comum para uma demanda básica. Dessa forma, para o atendimento da presente demanda, no momento, somente visualizou-se uma opção disponível no mercado, que é justamente a aquisição de material odontológico por meio de empresas especializadas que atuam no mercado. Trata-se de contratação frequente, existindo diversas empresas que atendem às especificações mínimas exigidas pela Administração Pública, sendo realizada cotações com fornecedores distintos, no intuito de auxiliar a pesquisa de preços para uma averiguação de compatibilidade de preços do mercado.

6. QUANTITATIVO ESTIMADO DOS ITENS POR SOLUÇÃO

EMPRESA: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.978.004/0001-98.

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT.	VALOR	TOTAL
01	suporte para coleto perfuro cortante 13L	08	39,89	319,12
02	suporte para avental de RX.	05	224,80	1.124,00

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada, conforme documentos anexos, verificou-se que o valor da contratação é de R\$ 1.443,12 (mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta envolve a aquisição de insumo, por meio de um processo administrativo de dispensa de licitação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de atendimento às



necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fornecer um serviço de qualidade aos cidadãos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e a contratação desta demanda.

10. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala.

Neste caso específico, o parcelamento não é possível visto a necessidades dos itens nas unidades odontológicas.

11. DEMONSTRATIVO RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com as aquisições são:

- a) Eficácia: atendimento da demanda da aquisição de material odontológico, no suporte à atividade finalística do setor;
- b) Eficiência: assegurar a continuidade e a manutenção dos serviços nas Unidades Odontológicas da Secretaria de Saúde do Município, bem como, o uso racional dos recursos financeiros;
- c) Princípio da Economicidade: busca-se atender a este princípio, uma vez que a obtenção da melhor relação custo benefício possível de materiais odontológicos, em recursos financeiros, econômicos e administrativos, permitindo assim que as aquisições sejam realizadas de forma rápida, econômica e sustentável.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CONTRATAÇÃO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra, na presente contratação, a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo evidência que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Ibirubá/RS, 21 de janeiro de 2026.

Laura Paulus
Cirurgiã Dentista

Rogério Mauri de Oliveira



Secretário da Saúde

Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS | CEP 98200-000 - Fone: (54) 3324-8500

Doe órgãos, doe sangue: salve vidas!



Assinado por 1 pessoa(s): ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA (***.947.560-**)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6972-2249-e3a6-65f2-7658-f243

Assinado por **ROGERIO MAURI DE OLIVEIRA** em 22/01/2026 às 10:12:44
Identificador Único: **9CbsVKNaHGqX2u4EBnbHjR**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6972-2249-e3a6-65f2-7658-f243>
